

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250801/0001-66

PROCESSO LICITATÓRIO Nº SAAE-PE007/2025

CONTRATO Nº SAAE-PE007/2025.04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS E A EMPRESA F M COMERCIO &
SERVICOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas – Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.690.399/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F M COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 43.609.493/0001-74, sediado(a) no(a) AV. Ministro Albuquerque Lima, 1550, Conjunto Ceará II, Fortaleza - Ce, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Marcio Gomes Oliveira, portador(a) do CPF nº 011.280.823-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20250801/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº SAAE-PE007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES E PRÉ MOLDADOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	HIDRAUCONEX	UND	55	R\$ 1,77	R\$ 97,35
2	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	HIDRAUCONEX	UND	55	R\$ 2,97	R\$ 163,35
3	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	HIDRAUCONEX	UND	55	R\$ 7,12	R\$ 391,60
4	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	HIDRAUCONEX	UND	27	R\$ 9,49	R\$ 256,23
5	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	HIDRAUCONEX	UND	11	R\$ 7,70	R\$ 84,70
6	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	HIDRAUCONEX	UND	11	R\$ 8,30	R\$ 91,30
7	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	HIDRAUCONEX	UND	27	R\$ 10,67	R\$ 288,09
8	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	HIDRAUCONEX	UND	11	R\$ 12,45	R\$ 136,95

9	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	HIDRAUCONEX	UND	8	R\$ 16,59	R\$ 132,72
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	HIDRAUCONEX	UND	8	R\$ 17,76	R\$ 142,08
11	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	DOCOL	UND	3	R\$ 58,12	R\$ 174,36
12	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	DOCOL	UND	3	R\$ 115,64	R\$ 346,92
13	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	DOCOL	UND	3	R\$ 183,83	R\$ 551,49
14	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	DOCOL	UND	4	R\$ 201,62	R\$ 806,48
15	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	DOCOL	UND	3	R\$ 326,16	R\$ 978,48
16	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	DOCOL	UND	3	R\$ 373,60	R\$ 1.120,80
17	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	DOCOL	UND	3	R\$ 403,26	R\$ 1.209,78
18	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	PLASTLIT	UND	124	R\$ 0,77	R\$ 95,48
19	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	PLASTLIT	UND	69	R\$ 1,39	R\$ 95,91
20	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	PLASTLIT	UND	41	R\$ 3,26	R\$ 133,66
21	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	PLASTLIT	UND	41	R\$ 3,86	R\$ 158,26
22	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	PLASTLIT	UND	41	R\$ 9,97	R\$ 408,77
23	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	PLASTLIT	UND	27	R\$ 16,50	R\$ 445,50
24	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	PLASTLIT	UND	27	R\$ 27,89	R\$ 753,03
25	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	PLASTLIT	UND	16	R\$ 34,41	R\$ 550,56
26	TE SOLDAVEL DE 25MM	TIGRE	UND	75	R\$ 1,14	R\$ 85,50
27	TE SOLDAVEL LR DE 25MM	TIGRE	UND	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
28	TE SOLDAVEL DE 25X20MM	TIGRE	UND	14	R\$ 3,32	R\$ 46,48
29	TE SOLDAVEL DE 32MM	TIGRE	UND	34	R\$ 3,62	R\$ 123,08
30	TE SOLDAVEL DE 40MM	TIGRE	UND	25	R\$ 7,83	R\$ 195,75
31	TE SOLDAVEL DE 50MM	TIGRE	UND	25	R\$ 7,89	R\$ 197,25
32	TE SOLDAVEL DE 60MM	TIGRE	UND	25	R\$ 30,85	R\$ 771,25
33	TE SOLDAVEL DE 75MM	TIGRE	UND	9	R\$ 47,46	R\$ 427,14
34	TE SOLDAVEL DE 85MM	TIGRE	UND	9	R\$ 81,29	R\$ 731,61
35	TE SOLDAVEL DE 110MM	TIGRE	UND	7	R\$ 151,89	R\$ 1.063,23
36	TE SOLDAVEL DE 160MM	TIGRE	UND	2	R\$ 177,99	R\$ 355,98
37	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	TIGRE	UND	17	R\$ 5,34	R\$ 90,78
38	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	TIGRE	UND	7	R\$ 10,68	R\$ 74,76
39	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	TIGRE	UND	7	R\$ 17,80	R\$ 124,60
40	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	TIGRE	UND	7	R\$ 24,92	R\$ 174,44
41	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	TIGRE	UND	7	R\$ 42,72	R\$ 299,04
42	TE PBA DE 160MMX110MM	TIGRE	UND	2	R\$ 117,48	R\$ 234,96
43	TE PBA DE 110MMX60MM	TIGRE	UND	3	R\$ 89,59	R\$ 268,77
44	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANÉIS	TIGRE	UND	3	R\$ 16,02	R\$ 48,06
45	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANÉIS	TIGRE	UND	3	R\$ 18,98	R\$ 56,94
46	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANÉIS	TIGRE	UND	3	R\$ 36,78	R\$ 110,34
47	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANÉIS	TIGRE	UND	3	R\$ 61,70	R\$ 185,10
48	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANÉIS	TIGRE	UND	3	R\$ 120,44	R\$ 361,32
49	CRUZETA PBA DN 140/160MM	TIGRE	UND	2	R\$ 142,40	R\$ 284,80
50	JOELHO LR DE 20MM	KRONA	UND	33	R\$ 2,40	R\$ 79,20
51	JOELHO LR DE 25MM	KRONA	UND	157	R\$ 3,00	R\$ 471,00
52	JOELHO LR DE 32MM	KRONA	UND	71	R\$ 6,00	R\$ 426,00
53	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	22	R\$ 0,63	R\$ 13,86
54	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	245	R\$ 0,63	R\$ 154,35

55	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
56	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UND	27	R\$ 9,60	R\$ 259,20
57	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	27	R\$ 12,61	R\$ 340,47
58	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	UND	22	R\$ 25,81	R\$ 567,82
59	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	KRONA	UND	8	R\$ 85,24	R\$ 681,92
60	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	KRONA	UND	8	R\$ 99,05	R\$ 792,40
61	JOELHO SOLDAVEL DE 110MM	KRONA	UND	5	R\$ 133,86	R\$ 669,30
62	LUVA DE CORRER DE 25MM	KRONA	UND	137	R\$ 11,40	R\$ 1.561,80
63	LUVA DE CORRER DE 32MM	KRONA	UND	55	R\$ 21,01	R\$ 1.155,55
64	LUVA DE CORRER DE 40MM	KRONA	UND	55	R\$ 28,81	R\$ 1.584,55
65	LUVA DE CORRER DE 50MM	KRONA	UND	41	R\$ 30,02	R\$ 1.230,82
66	LUVA DE CORRER DE 60MM	KRONA	UND	99	R\$ 36,02	R\$ 3.565,98
67	LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANÉIS	KRONA	UND	22	R\$ 56,43	R\$ 1.241,46
68	LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANÉIS	KRONA	UND	19	R\$ 48,03	R\$ 912,57
69	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANÉIS	KRONA	UND	33	R\$ 68,43	R\$ 2.258,19
70	LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANÉIS	KRONA	UND	27	R\$ 105,05	R\$ 2.836,35
71	LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANÉIS	KRONA	UND	3	R\$ 178,89	R\$ 536,67
72	LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANÉIS	KRONA	UND	3	R\$ 228,11	R\$ 684,33
73	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM	KRONA	UND	8	R\$ 211,30	R\$ 1.690,40
74	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	KRONA	UND	3	R\$ 255,13	R\$ 765,39
75	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	KRONA	UND	3	R\$ 283,34	R\$ 850,02
76	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	KRONA	UND	3	R\$ 320,56	R\$ 961,68
77	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	KRONA	UND	4	R\$ 24,61	R\$ 98,44
78	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	KRONA	UND	4	R\$ 183,09	R\$ 732,36
79	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	KRONA	UND	9	R\$ 13,20	R\$ 118,80
80	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	KRONA	UND	8	R\$ 46,82	R\$ 374,56
81	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM	KRONA	UND	8	R\$ 112,86	R\$ 902,88
82	LUVA LR DE 20MM	KRONA	UND	27	R\$ 34,22	R\$ 923,94
83	LUVA LR 25MM	KRONA	UND	234	R\$ 1,44	R\$ 336,96
84	LUVA LR 32MM	KRONA	UND	115	R\$ 3,42	R\$ 393,30
85	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	KRONA	UND	140	R\$ 2,40	R\$ 336,00
86	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	KRONA	UND	12	R\$ 2,94	R\$ 35,28
87	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	KRONA	UND	7	R\$ 8,41	R\$ 58,87
88	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	KRONA	UND	7	R\$ 11,40	R\$ 79,80
89	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	KRONA	UND	7	R\$ 19,21	R\$ 134,47
90	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
91	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	11	R\$ 12,01	R\$ 132,11
92	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UND	11	R\$ 24,01	R\$ 264,11
93	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 33,01	R\$ 330,10
94	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	UND	10	R\$ 42,02	R\$ 420,20
95	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 75MM	KRONA	UND	10	R\$ 59,43	R\$ 594,30
96	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 85MM	KRONA	UND	10	R\$ 93,05	R\$ 930,50
97	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	12	R\$ 13,20	R\$ 158,40



DESE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



98	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	291	R\$ 13,10	R\$ 3.812,10
99	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	146	R\$ 13,50	R\$ 1.971,00
100	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UND	63	R\$ 19,81	R\$ 1.248,03
101	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	88	R\$ 23,90	R\$ 2.103,20
102	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	UND	140	R\$ 40,95	R\$ 5.733,00
103	PLUG ROSCAVEL DE 20MM	KRONA	UND	17	R\$ 1,56	R\$ 26,52
104	PLUG ROSCAVEL DE 25MM	KRONA	UND	34	R\$ 1,71	R\$ 58,14
105	PLUG ROSCAVEL DE 32MM	KRONA	UND	17	R\$ 3,81	R\$ 64,77
106	PLUG ROSCAVEL DE 40MM	KRONA	UND	11	R\$ 7,80	R\$ 85,80
107	PLUG ROSCAVEL DE 50MM	KRONA	UND	7	R\$ 10,36	R\$ 72,52
108	PLUG ROSCAVEL DE 60MM	KRONA	UND	7	R\$ 18,13	R\$ 126,91
109	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	TIGRE	UND	66	R\$ 2,43	R\$ 160,38
110	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	TIGRE	UND	66	R\$ 2,59	R\$ 170,94
111	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	TIGRE	UND	34	R\$ 3,87	R\$ 131,58
112	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	TIGRE	UND	34	R\$ 2,69	R\$ 91,46
113	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	TIGRE	UND	26	R\$ 4,20	R\$ 109,20
114	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50X32MM	TIGRE	UND	23	R\$ 5,28	R\$ 121,44
115	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX40MM	TIGRE	UND	23	R\$ 4,20	R\$ 96,60
116	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX25MM	TIGRE	UND	34	R\$ 7,62	R\$ 259,08
117	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX32MM	TIGRE	UND	34	R\$ 8,41	R\$ 285,94
118	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX40MM	TIGRE	UND	17	R\$ 10,92	R\$ 185,64
119	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	TIGRE	UND	23	R\$ 13,20	R\$ 303,60
120	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	TIGRE	UND	23	R\$ 21,01	R\$ 483,23
121	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX25MM	TIGRE	UND	17	R\$ 18,01	R\$ 306,17
122	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX32MM	TIGRE	UND	17	R\$ 18,01	R\$ 306,17
123	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX40MM	TIGRE	UND	10	R\$ 18,01	R\$ 180,10
124	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX50MM	TIGRE	UND	10	R\$ 19,81	R\$ 198,10
125	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75MMX60MM	TIGRE	UND	16	R\$ 22,21	R\$ 355,36
126	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX75MM	TIGRE	UND	16	R\$ 26,41	R\$ 422,56
127	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX60MM	TIGRE	UND	16	R\$ 22,21	R\$ 355,36
128	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 85MMX50MM	TIGRE	UND	16	R\$ 21,54	R\$ 344,64
129	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX85MM	TIGRE	UND	7	R\$ 90,95	R\$ 636,65
130	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX75MM	TIGRE	UND	7	R\$ 92,75	R\$ 649,25
131	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110MMX60MM	TIGRE	UND	10	R\$ 92,75	R\$ 927,50
132	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60MMX50MM	TIGRE	UND	17	R\$ 15,66	R\$ 266,22
133	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 200MMX150MM	TIGRE	UND	16	R\$ 108,41	R\$ 1.734,56
134	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	POLIERG	UND	106	R\$ 8,49	R\$ 899,94
135	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM	POLIERG	UND	24	R\$ 7,23	R\$ 173,52
136	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 32MM	POLIERG	UND	16	R\$ 18,79	R\$ 300,64
137	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 40MM	POLIERG	UND	16	R\$ 20,96	R\$ 335,36
138	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 50MM	POLIERG	UND	16	R\$ 37,34	R\$ 597,44
139	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 60MM	POLIERG	UND	16	R\$ 46,37	R\$ 741,92
140	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 75MM	POLIERG	UND	11	R\$ 111,42	R\$ 1.225,62
141	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 85MM	POLIERG	UND	11	R\$ 141,54	R\$ 1.556,94

FONE (88) 3672.1212 - WhatsApp (88) 3672.1212
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 - CENTRO
CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS/CE

142	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 110MM	POLIERG	UND	11	R\$ 298,00	R\$ 3.278,00
143	VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM	HIGIBAN	UND	5	R\$ 51,79	R\$ 258,95
144	VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	HIGIBAN	UND	5	R\$ 97,57	R\$ 487,85
145	VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM	HIGIBAN	UND	7	R\$ 186,71	R\$ 1.306,97
146	VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	HIGIBAN	UND	11	R\$ 237,00	R\$ 2.607,00
147	VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM	HIGIBAN	UND	5	R\$ 272,84	R\$ 1.364,20
148	VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM	HIGIBAN	UND	5	R\$ 430,64	R\$ 2.153,20
149	VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM	HIGIBAN	UND	2	R\$ 596,16	R\$ 1.192,32
150	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	VONDER	UND	34	R\$ 104,19	R\$ 3.542,46
151	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	VONDER	UND	17	R\$ 115,64	R\$ 1.965,88
152	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	TIGRE	UND	12	R\$ 10,84	R\$ 130,08
153	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	TIGRE	UND	12	R\$ 13,25	R\$ 159,00
154	CAP SOLDAVEL DE 20MM	PLASTIT	UND	38	R\$ 0,90	R\$ 34,20
155	CAP SOLDAVEL DE 25MM	PLASTIT	UND	93	R\$ 1,27	R\$ 118,11
156	CAP SOLDAVEL DE 32MM	PLASTIT	UND	66	R\$ 1,83	R\$ 120,78
157	CAP SOLDAVEL DE 40MM	PLASTIT	UND	25	R\$ 3,54	R\$ 88,50
158	CAP SOLDAVEL DE 50MM	PLASTIT	UND	22	R\$ 5,91	R\$ 130,02
159	CAP SOLDAVEL DE 60MM	PLASTIT	UND	25	R\$ 11,80	R\$ 295,00
160	CAP SOLDAVEL DE 75MM	PLASTIT	UND	14	R\$ 24,79	R\$ 347,06
161	CAP SOLDAVEL DE 85MM	PLASTIT	UND	14	R\$ 51,95	R\$ 727,30
162	CAP SOLDAVEL DE 110MM	PLASTIT	UND	14	R\$ 85,01	R\$ 1.190,14
163	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	PLASTIT	UND	16	R\$ 2,00	R\$ 32,00
164	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	PLASTIT	UND	16	R\$ 4,19	R\$ 67,04
165	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	PLASTIT	UND	16	R\$ 4,72	R\$ 75,52
166	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	PLASTIT	UND	16	R\$ 11,80	R\$ 188,80
167	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	PLASTIT	UND	16	R\$ 15,94	R\$ 255,04
168	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	PLASTIT	UND	16	R\$ 20,66	R\$ 330,56
169	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	PLASTIT	UND	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45
170	CAP ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	PLASTIT	UND	5	R\$ 44,27	R\$ 221,35
171	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	PLASTOLANDIA	UND	22	R\$ 11,80	R\$ 259,60
172	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	PLASTOLANDIA	UND	22	R\$ 10,63	R\$ 233,86
173	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	PLASTOLANDIA	UND	22	R\$ 12,40	R\$ 272,80
174	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	PLASTOLANDIA	UND	25	R\$ 12,99	R\$ 324,75
175	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	PLASTOLANDIA	UND	19	R\$ 17,71	R\$ 336,49
176	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	PLASTOLANDIA	UND	14	R\$ 18,89	R\$ 264,46
177	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	PLASTOLANDIA	UND	22	R\$ 24,79	R\$ 545,38
178	COLAR DE TOMADA DE 160X32MM	PLASTOLANDIA	UND	5	R\$ 29,51	R\$ 147,55
179	COLAR DE TOMADA DE 200X32MM	PLASTOLANDIA	UND	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
180	COLAR DE TOMADA DE 160X110MM	PLASTOLANDIA	UND	3	R\$ 47,22	R\$ 141,66
181	COLAR DE TOMADA DE 200X110MM	PLASTOLANDIA	UND	3	R\$ 69,17	R\$ 207,51
182	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 25MM	PLASTOLANDIA	UND	16	R\$ 4,30	R\$ 68,80
183	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 32MM	KRONA	UND	16	R\$ 7,22	R\$ 115,52
184	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 40MM	KRONA	UND	14	R\$ 11,43	R\$ 160,02
185	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 50MM	KRONA	UND	14	R\$ 18,04	R\$ 252,56
186	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 60MM	KRONA	UND	14	R\$ 38,49	R\$ 538,86
187	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 75MM	KRONA	UND	8	R\$ 53,53	R\$ 428,24
188	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 85MM	KRONA	UND	8	R\$ 84,21	R\$ 673,68

189	CURVA SOLDAVEL DE 45° DE 85MM	KRONA	UND	8	R\$ 87,21	R\$ 697,68
190	CURVA SOLDAVEL DE 90° DE 110MM	KRONA	UND	8	R\$ 88,96	R\$ 711,68
191	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANÉIS	TIGRE	UND	3	R\$ 121,50	R\$ 364,50
192	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	TIGRE	UND	3	R\$ 165,40	R\$ 496,20
193	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	TIGRE	UND	2	R\$ 225,41	R\$ 450,82
194	CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM	TIGRE	UND	7	R\$ 33,10	R\$ 231,70
195	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	TIGRE	UND	1	R\$ 49,99	R\$ 49,99
196	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM	TIGRE	UND	1	R\$ 113,20	R\$ 113,20
197	CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	TIGRE	UND	4	R\$ 32,33	R\$ 129,32
198	CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	TIGRE	UND	4	R\$ 167,22	R\$ 668,88
199	LUVA DE F.G DE 25MM	TIGRE	UND	8	R\$ 22,18	R\$ 177,44
200	LUVA DE F.G DE 32MM	TIGRE	UND	18	R\$ 22,18	R\$ 399,24
201	LUVA DE F.G DE 40MM	TIGRE	UND	25	R\$ 44,36	R\$ 1.109,00
202	LUVA DE F.G DE 50MM	TIGRE	UND	35	R\$ 54,56	R\$ 1.909,60
203	LUVA DE F.G DE 60MM	TIGRE	UND	35	R\$ 85,13	R\$ 2.979,55
204	LUVA DE F.G DE 75MM	TIGRE	UND	5	R\$ 58,75	R\$ 293,75
205	LUVA DE F.G DE 85MM	TIGRE	UND	5	R\$ 89,92	R\$ 449,60
206	NIPLE DE F.G DE 25MM	TUPY	UND	5	R\$ 7,79	R\$ 38,95
207	NIPLE DE F.G DE 32MM	TUPY	UND	9	R\$ 10,79	R\$ 97,11
208	NIPLE DE F.G DE 40MM	TUPY	UND	9	R\$ 14,39	R\$ 129,51
209	NIPLE DE F.G DE 50MM	TUPY	UND	12	R\$ 23,98	R\$ 287,76
210	NIPLE DE F.G DE 60MM	TUPY	UND	16	R\$ 36,57	R\$ 585,12
211	NIPLE DE F.G DE 75MM	TUPY	UND	4	R\$ 54,56	R\$ 218,24
212	NIPLE DE F.G DE 85MM	TUPY	UND	4	R\$ 85,13	R\$ 340,52
213	REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM	TUPY	UND	7	R\$ 107,30	R\$ 751,10
214	REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM	TUPY	UND	16	R\$ 59,95	R\$ 959,20
215	REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM	TUPY	UND	16	R\$ 40,76	R\$ 652,16
216	REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM	TUPY	UND	16	R\$ 28,78	R\$ 460,48
217	REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM	TUPY	UND	10	R\$ 26,37	R\$ 263,70
218	REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM	TUPY	UND	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
219	REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM	TUPY	UND	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
220	REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM	TUPY	UND	7	R\$ 7,79	R\$ 54,53
221	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 32MM	HIGIBAN	UND	4	R\$ 77,93	R\$ 311,72
222	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 40MM	HIGIBAN	UND	4	R\$ 83,93	R\$ 335,72
223	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 50MM	HIGIBAN	UND	7	R\$ 122,30	R\$ 856,10
224	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 60MM	HIGIBAN	UND	11	R\$ 164,86	R\$ 1.813,46
225	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 75MM	HIGIBAN	UND	11	R\$ 190,64	R\$ 2.097,04
226	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 85MM	HIGIBAN	UND	7	R\$ 217,01	R\$ 1.519,07
227	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 110MM	HIGIBAN	UND	4	R\$ 269,77	R\$ 1.079,08
228	VALVULA DE SUCÇÃO F.G DE 200MM	HIGIBAN	UND	4	R\$ 356,09	R\$ 1.424,36
229	VENTOSA F.G DE 25MM	VONDER	UND	18	R\$ 103,11	R\$ 1.855,98
230	VENTOSA F.G DE 32MM	VONDER	UND	10	R\$ 115,10	R\$ 1.151,00
231	VENTOSA F.G DE 40MM	VONDER	UND	4	R\$ 131,88	R\$ 527,52
232	VENTOSA F.G DE 50MM	VONDER	UND	7	R\$ 164,86	R\$ 1.154,02
233	VENTOSA F.G DE 60MM	VONDER	UND	10	R\$ 257,77	R\$ 2.577,70

234	VENTOSA CROMADA DE 25MM	VONDER	UND	10	R\$ 41,96	R\$ 419,60
235	TE F.G DE 25MM	TIGRE	UND	5	R\$ 10,19	R\$ 50,95
236	TE F.G DE 32MM	TIGRE	UND	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
237	TE F.G DE 40MM	TIGRE	UND	5	R\$ 29,98	R\$ 149,90
238	TE F.G DE 50MM	TIGRE	UND	5	R\$ 53,95	R\$ 269,75
239	TE F.G DE 60MM	TIGRE	UND	5	R\$ 77,93	R\$ 389,65
240	Y JUNÇÃO F.G DE 25MM	IPC	UND	16	R\$ 14,39	R\$ 230,24
241	Y JUNÇÃO F.G DE 32MM	IPC	UND	19	R\$ 17,98	R\$ 341,62
242	Y JUNÇÃO F.G DE 40MM	IPC	UND	9	R\$ 27,58	R\$ 248,22
243	Y JUNÇÃO F.G DE 50MM	IPC	UND	6	R\$ 44,96	R\$ 269,76
244	Y JUNÇÃO F.G DE 60MM	IPC	UND	6	R\$ 56,95	R\$ 341,70
245	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	IPC	UND	6	R\$ 64,20	R\$ 385,20
246	Y JUNÇÃO F.G DE 85MM	IPC	UND	6	R\$ 64,25	R\$ 385,50
247	CURVA F.G DE 32MM	TIGRE	UND	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
248	CURVA F.G DE 40MM	TIGRE	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
249	CURVA F.G DE 50MM	TIGRE	UND	7	R\$ 55,20	R\$ 386,40
250	CURVA F.G DE 60MM	TIGRE	UND	7	R\$ 83,90	R\$ 587,30
251	REGISTRO DE GAVETA DE FLAGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METALICA .	KRONA	UND	4	R\$ 1.514,30	R\$ 6.057,20
252	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	KRONA	UND	2	R\$ 1.371,40	R\$ 2.742,80
253	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	KRONA	UND	2	R\$ 894,35	R\$ 1.788,70
254	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	KRONA	UND	2	R\$ 1.848,41	R\$ 3.696,82
255	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM COM FLANGE	DOCOL	UND	3	R\$ 2.325,43	R\$ 6.976,29
256	REGISTRO C/ VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100 COM FLANGE	DOCOL	UND	3	R\$ 2.026,00	R\$ 6.078,00
257	REGISTRO C/ VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	DOCOL	UND	2	R\$ 2.026,00	R\$ 4.052,00
258	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	ATOPY	UND	25	R\$ 31,60	R\$ 790,00
259	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	ATOPY	UND	25	R\$ 54,86	R\$ 1.371,50
260	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	ATOPY	UND	17	R\$ 87,02	R\$ 1.479,34
261	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	ATOPY	UND	22	R\$ 102,56	R\$ 2.256,32
262	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	ATOPY	UND	25	R\$ 151,45	R\$ 3.786,25
263	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	ATOPY	UND	15	R\$ 301,11	R\$ 4.516,65
264	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	ATOPY	UND	25	R\$ 471,05	R\$ 11.776,25
265	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	ATOPY	UND	4	R\$ 894,39	R\$ 3.577,56
266	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	PUVITEC	UND	131	R\$ 7,15	R\$ 936,65
267	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	PUVITEC	UND	237	R\$ 4,17	R\$ 988,29
268	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	PUVITEC	UND	16	R\$ 38,18	R\$ 610,88
269	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	TIGRE	UND	81	R\$ 4,19	R\$ 339,39
270	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	TIGRE	UND	128	R\$ 7,76	R\$ 993,28
275	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	TIGRE	UND	62	R\$ 186,99	R\$ 11.593,38
276	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	TIGRE	UND	31	R\$ 204,68	R\$ 6.345,08

277	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM	TIGRE	UND	31	R\$ 270,88	R\$ 8.397,28
278	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	TIGRE	UND	31	R\$ 61,66	R\$ 1.911,46
279	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	TIGRE	UND	31	R\$ 394,20	R\$ 12.220,20
291	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	TIGRE	UND	9	R\$ 379,04	R\$ 3.411,36
292	TUBO PBA MARROM DE 200MM	TIGRE	UND	5	R\$ 808,61	R\$ 4.043,05
293	TUBO PBA MARROM DE 250MM	TIGRE	UND	5	R\$ 1.162,38	R\$ 5.811,90
294	TUBO PBA MARROM DE 160MM	TIGRE	UND	9	R\$ 406,83	R\$ 3.661,47
295	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	TIGRE	UND	6	R\$ 293,04	R\$ 1.758,24
296	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	TIGRE	UND	7	R\$ 833,88	R\$ 5.837,16
297	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	TIGRE	UND	5	R\$ 859,15	R\$ 4.295,75
298	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	TIGRE	UND	5	R\$ 1.364,53	R\$ 6.822,65
299	JUNTA GIBault 160MM PVC ROXO PARA 170MM PVC AZUL	UNO	UND	31	R\$ 301,33	R\$ 9.341,23
300	JUNTA GIBault 150MM PVC	UNO	UND	25	R\$ 301,33	R\$ 7.533,25
301	JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS	UNO	UND	19	R\$ 235,05	R\$ 4.465,95
302	JUNTA GIBault 60MM PVC	UNO	UND	19	R\$ 174,79	R\$ 3.321,01
303	JUNTA GIBault 75MM AMIANTO PARA 60MM PVC C/ANEIS	UNO	UND	12	R\$ 210,95	R\$ 2.531,40
304	JUNTA GIBault 95MM AMIANTO PARA 85MM PVC C/ANEIS	UNO	UND	12	R\$ 265,19	R\$ 3.182,28
305	JUNTA GIBault 110 MM COM ANEIS	UNO	UND	12	R\$ 198,89	R\$ 2.386,68
306	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DE 60CM DE DIAMETRO - ESGOTO	PRE MOLDES	UND	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
307	POSTE DE JARDIM 5M	PRE MOLDES	UND	30	R\$ 359,05	R\$ 10.771,50
308	POSTE DE JARDIM 7M	PRE MOLDES	UND	25	R\$ 359,05	R\$ 8.976,25
309	MANILHA ANEL DE CONCRETO 80CM	PRE MOLDES	UND	20	R\$ 119,67	R\$ 2.393,40
310	MANILHA ANEL DE CONCRETO 100CM	PRE MOLDES	UND	20	R\$ 119,67	R\$ 2.393,40
311	MANILHA ANEL DE CONCRETO 120CM	PRE MOLDES	UND	20	R\$ 119,67	R\$ 2.393,40
312	MANILHA ANEL DE CONCRETO 140CM	PRE MOLDES	UND	20	R\$ 119,67	R\$ 2.393,40
313	Tubos em concreto simples – 0,20 cm x 1,00 m – encaixe macho e fêmea	PRE MOLDES	UND	25	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
314	Tubos em concreto simples – 0,30 cm x 1,00 m – encaixe macho e fêmea	PRE MOLDES	UND	25	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
315	Tubos em concreto simples – 0,40 cm x 1,00 m – encaixe macho e fêmea	PRE MOLDES	UND	25	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
316	Tubos em concreto simples – 0,60 cm x 1,00 m – encaixe macho e fêmea	PRE MOLDES	UND	25	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
317	Tubos em concreto simples – 1,00 cm x 1,00 m – encaixe macho e fêmea	PRE MOLDES	UND	25	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
318	CAIXA DE ESGOTO -	TIGRE	UND	20	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
						R\$ 367.983,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 367.983,30 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de agosto de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1201.17.605.0003.2.027, Elementos: 33.90.30.00 e subelementos: 33.90.30.24.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

NOVA RUSSAS/CE, 21 de setembro de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

07.690.399/0001-29

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



F M COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:4360949300017
4

Assinado de forma digital por
F M COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43609493000174
Dados: 2026.09.21 11:49:33
+03'00'

Francisco Marcio Gomes Oliveira
F M COMERCIO & SERVICOS LTDA
CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Deely Sousa
443.850.483-04
2. Pedro Paulo de Sousa Pombo
076585233-05

FONE (88) 3672.1212 - WHATSAPP (88) 3672.1212
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 - CENTRO
CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS/CE